



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.314 DE 19 DE ABRIL DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e

Considerando o feriado de Tiradentes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, não haverá expediente nas repartições públicas Municipais.

- I. Gabinete do Prefeito;
- II. Assessoria Jurídica;
- III. Secretaria Municipal de Ação Social;
- IV. Secretaria Municipal de Administração;
- V. Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais;
- VI. Secretaria Municipal de Comunicação Social;
- VII. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- VIII. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- IX. Secretaria Municipal de Finanças;
- X. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
- XI. Secretaria Municipal de Saúde;
- XII. Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único – Fica declarado ponto facultativo no dia 22 de abril de 2016, nas repartições Públicas Municipais de Andirá os órgãos mencionados no *caput* 1º.

Artigo 2º – Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, haverá expediente na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Parágrafo Único – Considerando que os serviços de adequação das estradas rurais não podem parar, o dia estabelecido no *caput* 2º, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Artigo 3º – Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, haverá expediente na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Parágrafo Único – Considerando a necessidade dos serviços de natureza especial à comunidade, o dia estabelecido no *caput* 3º, será acrescido de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Artigo 4º - Fica estabelecido que no dia 22 de abril de 2016, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, seguirá seu calendário escolar para 2016.

Artigo 5º - O serviço emergencial na área da saúde terá funcionamento normal.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 19 de abril de 2.016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL